



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI.

Requerimento nº

040/17

AO
SUBILICO

APROVADO
UNANIMIDADE ☒ MAIORIA ☐
Sala Sessões 02/10/17
PRESIDENTE

O vereador que subscreve, vem perante Vossa Excelência, amparado no Regimento Interno, ouvido o Plenário, expor e requerer o seguinte:

Na sessão do dia 04.09.17, este peticionário levantou uma questão de ordem ao Senhor Presidente, para que fossem tomadas providências em relação ao fato ocorrido com o Vereador Evandro Folieni, vez que foi proibido de adentrar no Barracão da Prefeitura para fiscalizar denúncias.

Tal medida adotada é arbitrária, uma vez que dificulta aos vereadores exercerem a função de fiscalização do Executivo. O vereador não só tem o direito, como o dever de acompanhar e fiscalizar todos os prédios públicos.

Sendo assim, requer a Vossa Excelência, como representante legal da câmara, sejam tomadas as devidas providencias em relação ao ocorrido, nos termos do art 236, § único, do regimento interno.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2017

Francisco Leandro Gonzalez
Vereador

Câmara Municipal
de Bariri
28 SET. 2017
PROTOCOLO
Nº 806